

## Faculdade de Engenharia

**Aviso n.º 3349/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 18 de Novembro de 2004 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico profissional principal (apoio ao ensino e à investigação) do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — O concurso é interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — As disposições legais regulamentares do presente concurso são:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação.

6 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sita à Rua do Doutor Roberto Frias, 4200-465 Porto.

7 — Requisitos para admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico profissional de 1.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Habilitações académicas;
- c) Formação profissional;
- d) Experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional será classificada na escala de 0 a 20 valores e entrevista profissional e visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes aspectos:

Presença e forma de estar: apresentação, postura corporal, contacto ocular, gestos;

Capacidade de expressão e fluência verbal: coerência e clareza discursiva, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas, riqueza vocabular, volume de voz, entoação e ritmo;

Conhecimento da área onde exerce funções: domínio dos temas e áreas de trabalho, procedimentos e meios utilizados;

Capacidade de análise e reflexão crítica sobre a área onde exerce funções: motivação, capacidade de resolução de problemas, flexibilidade, adaptação, criatividade e responsabilidade.

8.4 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios que determinam a classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administrativa Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — Candidatura:

10.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Engenharia, sita na Rua do Doutor Roberto Frias, 4200-465 Porto,

requerimento dirigido ao director da Faculdade de Engenharia, do qual conste:

10.2:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública, natureza do mesmo, referência à antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam de vir apresentar para apreciação do seu mérito.

11 — Juntamente com o requerimento de admissão os candidatos deverão apresentar:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- d) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, categoria profissional que detêm e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Formação profissional complementar (acções de formação, especializações, etc.);
- f) Experiência profissional.

11.1 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da FEUP.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Francelino Gomes Viana, especialista de informática do G2 N2 da FEUP.

Prof. Doutor Gabriel de Sousa Torcato David, professor associado da FEUP.

Vogais suplentes:

Engenheira Cármen Cristina Miranda Lima, especialista de informática do G2 N2 da FEUP.

Maria Adelaide Pereira Reis Oliveira, técnica profissional especialista principal da FEUP.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Março de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

**Despacho (extracto) n.º 6720/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciado Pedro Lencastre Torres de Castro Henriques — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com categoria equiparada a especialista de informática do grau 1, nível 2, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, válido pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite actualmente previsto na lei. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Março de 2005. — O Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, *José Fernando Oliveira*.

## Faculdade de Economia

**Despacho n.º 6721/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Março de 2005 do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof. Doutor Carlos José Gomes Pimenta, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 12 a 31 de Março de 2005.

9 de Março de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.